



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

## **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

### **Projeto de Lei nº 69/2018**

**Relator Designado: ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VÊNCIO – PR**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, cujo objeto é obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.533.242,88 (um milhão quinhentos e trinta e três mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Constata-se que a finalidade da presente propositura é criar dotação orçamentária específica para ocorrer com o repasse de recursos para custeio de quaisquer ações de média e alta complexidade para a atenção à saúde da população, destinado à Santa Casa de Assis.

Relata ainda, que o valor total previsto é de R\$ 2.044.323,84 (dois milhões, quarenta e quatro mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) que serão divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 170.360,32 (cento e setenta mil trezentos e sessenta reais e trinta e dois centavos). Contudo, menciona que neste projeto estão contemplados os recursos atinentes ao exercício de 2018, sendo que o restante, no valor de R\$ 511.080,96 (quinhentos e onze mil oitenta reais e noventa e seis centavos) serão previstos na lei orçamentária referente ao exercício de 2019.

Por fim, ressalta que a transferência dos citados recursos encontra-se autorizada e disciplinada nos termos dispostos pela Portaria nº 456, de 27/02/2018, que aprova o Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de São Paulo, referente à RRA 10 Marília.



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

De acordo com o artigo 2º do presente projeto, os recursos para suportar as despesas decorrentes da presente proposição serão os provenientes de excesso de arrecadação, considerando a receita a ser repassada pelo Ministério da Saúde durante o exercício de 2018, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Quanto à constitucionalidade formal subjetiva, nada a declarar, vez que é de iniciativa exclusiva do Poder Executivo a presente proposição.

O dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo para abertura do mencionado crédito adicional, fundamenta-se no inciso II, Artigo 41 da Lei nº 4320/64.

Cumprido destacar que a presente proposta recebeu parecer favorável do Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução nº 174, de 10 de abril de 2018.

Tendo em vista que existem recursos disponíveis e utilizando-se de dispositivo correto, como é o caso, atendidos os preceitos contidos em legislação específica, nada obsta que seja apreciada e deliberada a presente proposição.

É o parecer.

Sala das Comissões, 26 de Abril de 2018.

**ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VÊNICO – PR**  
**Relator**

**VINÍCIUS GUILHERME SIMILI - PDT**  
**Vice-Presidente**

**ROQUE VINÍCIUS I. T. DIAS – PTB**  
**Secretário**



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

**CARLOS ALBERTO BINATO – PSDB**  
**Membro**

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA – PSD**  
**Membro**

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.*

